

PORTARIA Nº 35, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede férias regulamentares ao servidor público efetivo que menciona e dá outras providências – Muryllo de Almeida Bastos.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA, PELO REGIMENTO INTERNO E PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE, E:

CONSIDERANDO o requerimento protocolado nesta Casa sob nº 92/2026, apresentado pelo servidor **Muryllo de Almeida Bastos**, admitido em 07/08/2023, lotado na Secretaria Geral da Câmara Municipal e ocupante do cargo de provimento efetivo de Consultor Legislativo Contábil, bem como da função gratificada de Diretor Financeiro, por meio do qual, em alteração ao requerimento protocolado sob nº 69/2026, solicita a concessão de férias regulamentares a partir de 04 de março de 2026, bem como a conversão de 10 (dez) dias deste período em abono;

CONSIDERANDO que o direito ao período de férias se encontra previsto a partir do artigo 104 da Lei Complementar nº 4, de 02 de agosto de 1991, que “Institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Pires do Rio e dá outras providências”;

CONSIDERANDO que é facultado ao servidor converter 1/3 (um terço) do período de férias que tiver direito em abono pecuniário, no valor da remuneração que lhe seja devida nos dias correspondentes;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico protocolado sob nº 205/2026 pela Procuradoria Jurídica deste Poder Legislativo, que se manifesta favoravelmente ao deferimento do pedido de concessão de férias regulamentares formulado pelo referido servidor;

CONSIDERANDO a Decisão protocolada sob nº 217/2026, pela Presidência, que defere integralmente o requerimento registrado sob nº 92/2026;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER férias regulamentares, bem como a conversão de 10 (dez) dias deste período em abono, ao servidor público **Muryllo de Almeida Bastos**, lotado na Secretaria Geral da Câmara Municipal e ocupante do cargo de provimento efetivo de Consultor Legislativo Contábil, bem como da função gratificada de Diretor Financeiro, relativas ao período aquisitivo de 07/08/2024 a 06/08/2025, da forma que indica:

I – Fruição de 20 (vinte) dias de férias regulamentares: de 04 de março de 2026 a 23 de março de 2026;

II – Conversão de 10 (dez) dias em abono pecuniário: de 24 de março de 2026 a 02 de abril de 2026.

Art. 2º Fica a Diretoria Financeira autorizada a proceder com o pagamento das despesas decorrentes do cumprimento do que dispõe esta Portaria, por conta da dotação orçamentária própria deste Poder Legislativo.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO,
EM 23 DE FEVEREIRO DE 2026.**

Ana Cláudia
Saêta Mendes
Ferreira

Assinado de forma digital
por Ana Cláudia Saêta
Mendes Ferreira
Dados: 2026.02.23 15:23:47
-03'00'

Vereadora **ANA CLÁUDIA SAÊTA MENDES FERREIRA**
Presidente

**PUBLICADA NA SECRETARIA GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES
DO RIO, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2026.**

Marcos Pires
da Silva

Assinado de forma
digital por Marcos Pires
da Silva
Dados: 2026.02.23
15:24:09 -03'00'

Vereador **MARCOS PIRES DA SILVA**
1º Secretário

Assinado Digitalmente – Validade Jurídica assegurada conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).